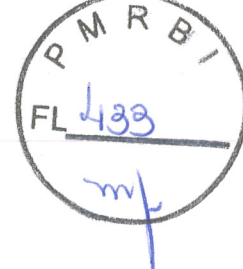




## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguazu \* Paraná



### 2ª SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE META FÍSICA E ADITAMENTO DE PRAZO

Ao  
Departamento de Engenharia  
A/C. Yan V. Dias Dulnik  
Amarildo Gomes

A Secretaria de Educação Cultura e Esportes, atendendo ao pedido do Sr. Prefeito Municipal, solicita a este departamento, para que proceda os tramites legais para viabilizar o 2º Aumento de Meta Física e aditamento de prazo para a Obra: **Construção de Edificação em Alvenaria para ampliação da Creche Municipal Pedacinho do Céu.**, objeto do Contrato Administrativo nº 065/2021-PMRBI e Tomada de Preços nº 014/2021-PMRBI.

#### Justificativa:

Em reunião com a equipe de trabalho do local detectamos que o número de crianças atendidas tem aumentado significativamente, e com isso vemos a necessidade em ampliar o espaço físico do refeitório da creche, o que possibilitará um atendimento com mais qualidade e conforto, com isto justifica-se a necessidade do aditamento de prazo ao contrato.

Rio Bonito do Iguazu, 12 de julho de 2022.

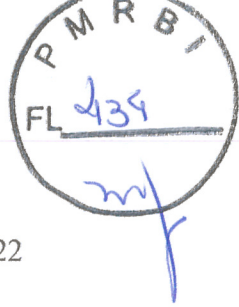
ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Educação cultura e Esportes



**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná  
Departamento de Engenharia



**2º PARECER TÉCNICO DE AUMENTO DE META FÍSICA E ADITAMENTO DE PRAZO**

Em atenção à solicitação da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, o Departamento de Engenharia, emite parecer de adiamento de prazo e planilha Orçamentária de custos para o **2º Aumento de Meta Física** pretendida por esta secretaria, da Obra: Construção de Edificação em Alvenaria com área de 190,38 m<sup>2</sup> para ampliação da Creche Municipal Pedacinho do Céu, objeto do Contrato Administrativo nº 065/2021-PMRBI e Tomada de Preços nº 014/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI.

**1 – Aumento de Meta:**

Valor do contrato Original= R\$ 314.308,16

Valor do 1º Aumento da Meta Física= R\$ 34.017,22

Percentual do 1º Aumento de Meta= 10,822%.

**Valor do 2º Aumento de Meta Física = R\$ 43.043,70**

**Percentual do 2º Aumento de Meta Física = 13.694%**

1º A.M.F + 2º A.M.F = R\$ 77.060,92 = 24,516%

**2 – Aditamento de Prazo:**

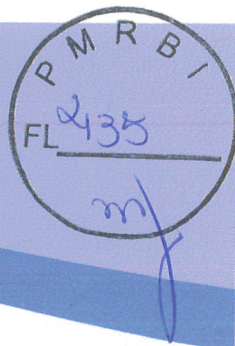
Após realizarmos orçamento e análise técnico sobre o requerimento solicitado, somos favoráveis ao 2º Aumento de Meta Física, por entendermos que este irá contribuir significativamente para a melhoria no resultado final da obra em questão, também somos favoráveis ao aditamento do prazo de mais 02 (Dois) meses, para que a empresa execute o A.M. F. pretendido.

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de julho de 2022.

  
AMARILDO GOMES DE ALMEIDA  
Prt. 009/2021  
Desenhista Projetista

# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72  
Ofício n.º 023/2022.




Rio Bonito do Iguaçu, 12 de julho de 2022.

A  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu  
A/C - Dpto. Engenharia

## SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO

DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, empresa privada inscrita no CNPJ sob n.º 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro em Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, Rua Guarapuava, 215, Lot. Trento, CEP 85.340-000, representada pelo seu sócio Administrador Sr. **Valdecir de Pieri**, portador do CPF n.º 024.173.039 – 22 e da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG n.º 7.373.882 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) vem através do presente, solicitar a esta municipalidade **ADIÇÃO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO** conforme **Contrato Administrativo n.º 065/2021e ADITIVOS, Edital de Licitação Tomada de Preços n.º 014/2021 – PMRBI e seus Anexos**, celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do departamento de obras desta municipalidade, vindo a informar o interesse em realizar alterações de meta física no referido projeto. Solicitamos para tal, que se adicione o prazo de 02 (dois) meses, para o prazo de execução do referido contrato, tendo por base a solicitação do departamento de obras supra mencionado, faz-se necessária a adição de tal período.

Sendo o que apresentávamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, sem mais, subscrevemo-nos, respeitosamente, encaminhando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma sendo uma via para nossa ciência.

  
\_\_\_\_\_  
DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72  
VALDECIR DE PIERI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG – 7.373.882 – 2 SSPPR

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9 9116-5847  
42 9 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepierihotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
PLANILHA ORÇAMENTARIA



REFERENCIAL: SINAPI 10/2021  
E PREÇOS PROPOSTOS  
BDI: 30,70%

Planilha Orçamentaria - Ampliação Creche						R\$ 43.043,70	
1	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QNT	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
<b>Fundação</b>							
1.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	12,00	R\$ 73,23	R\$ 878,76
1.2	SINAPI	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021	KG	18,96	R\$ 19,62	R\$ 372,00
1.3	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	1,24	R\$ 185,69	R\$ 230,26
1.4	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1,60	R\$ 117,69	R\$ 188,30
1.5	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,13	R\$ 222,31	R\$ 28,90
1.6	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,75	R\$ 23,54	R\$ 512,00
1.7	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,00	R\$ 457,70	R\$ 457,70
1.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,00	R\$ 266,77	R\$ 266,77
<b>Vigas Baldrames</b>							
2.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	0,85	R\$ 154,31	R\$ 131,16
2.2	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,16	R\$ 154,31	R\$ 796,24
2.3	SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,05	R\$ 137,31	R\$ 6,87
2.4	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,61	R\$ 26,15	R\$ 460,50
2.5	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	40,00	R\$ 19,62	R\$ 784,80
2.6	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,75	R\$ 459,00	R\$ 344,25
2.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,75	R\$ 266,77	R\$ 200,08
2.8	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	10,32	R\$ 116,39	R\$ 1.201,14
<b>Pilares</b>							
3.1	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,98	R\$ 143,85	R\$ 860,22
3.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,08	R\$ 26,15	R\$ 80,54
3.3	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,60	R\$ 19,62	R\$ 345,31
3.4	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,26	R\$ 719,24	R\$ 187,00
3.5	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,26	R\$ 719,24	R\$ 187,00
<b>Vigas de Cobertura</b>							
4.1	SINAPI	92459	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,16	R\$ 138,62	R\$ 715,28
4.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,65	R\$ 26,15	R\$ 461,55
4.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,17	R\$ 22,23	R\$ 603,99
4.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,75	R\$ 457,70	R\$ 343,28
4.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,75	R\$ 261,54	R\$ 196,16
<b>Alvenaria de vedação</b>							
5.1	SINAPI	87522	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	24,00	R\$ 91,54	R\$ 2.196,96
5.2	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,55	R\$ 122,92	R\$ 1.173,89
5.3	SINAPI	97904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	18,00	R\$ 10,46	R\$ 188,28
5.4	SINAPI	87527	REBOCO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNA DA PAREDE, ESPESSURA DE 20MM	M2	18,00	R\$ 39,23	R\$ 706,14
5.5	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,25	R\$ 120,31	R\$ 270,70
<b>Cobertura</b>							
6.1	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,40	R\$ 139,22	R\$ 1.030,23
6.2	MERCADO	1	COBERTURA METÁLICA, TESOURA E TERÇA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00	R\$ 8.259,48	R\$ 8.259,48
6.3	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	52,00	R\$ 48,38	R\$ 2.515,76
6.4	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	3,70	R\$ 99,39	R\$ 367,74
<b>Preparo de piso</b>							
7.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	64,00	R\$ 26,15	R\$ 1.673,60
<b>Revestimento das Paredes</b>							
8.1	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	15,00	R\$ 9,15	R\$ 137,25
<b>Revestimento do piso</b>							
9.1	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	44,00	R\$ 54,92	R\$ 2.416,48
<b>Janelas</b>							
10.1	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,85	R\$ 457,70	R\$ 1.762,15
<b>Portas</b>							
11.1	SINAPI-I	4922	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	13,00	R\$ 539,62	R\$ 7.015,06
<b>Laje do corredor</b>							
12.1	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (6+3). AF_11/2020	M2	8,00	R\$ 202,69	R\$ 1.621,52
12.2	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	8,00	R\$ 53,62	R\$ 428,96
12.3	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8,00	R\$ 19,62	R\$ 156,96
12.4	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	8,00	R\$ 35,31	R\$ 282,48

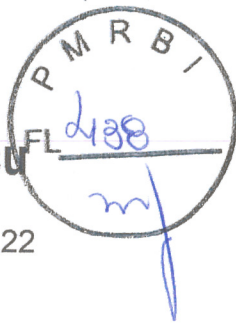
*Van Vinicius Dias Dulnik*  
Engenheiro Civil - CREA PR 197-767/D





# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 \* email: eng@prefeitura.gov.br  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 36531122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná



## MEMORANDO INTERNO N.º 24/2022

**DE:** Departamento de Engenharia  
**PARA:** Departamento de Compras  
**ASSUNTO:** Aditamento de Prazo e Aumento de Meta Física  
**OBJETO:** (Ampliação da Creche Municipal Pedacinho do céu) Contrato Administrativo n.º 065/2021 TP. 014/2021

O presente memorando tem a finalidade de solicitar a este departamento, providências legais para o aditamento do prazo de Execução e Aumento de Meta Física ao contrato supracitado, conforme documentos anexos.

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de julho de 2022

Recebi em:

12 / 07 / 2022  
Rariane Boss.

  
AMARILDO GOMES DE ALMEIDA  
Port. 009/2021  
Desenhista Projetista



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI**  
**CNPJ: 07.903.213/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:43 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.

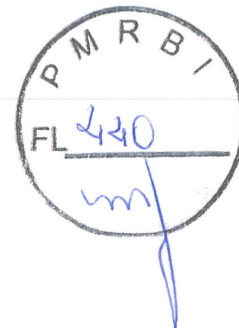
Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **3FC2.DB61.2E82.64A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026977513-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.903.213/0001-72**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

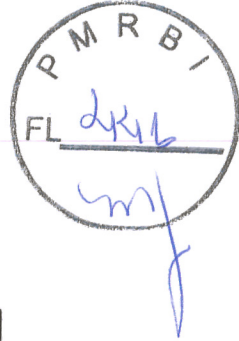
**Válida até 08/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.903.213/0001-72  
**Razão Social:** DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI  
**Endereço:** RUA GUARAPUAVA 215 / LOTEAMENTO TRENTO / RIO BONITO DO IGUACU /  
PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

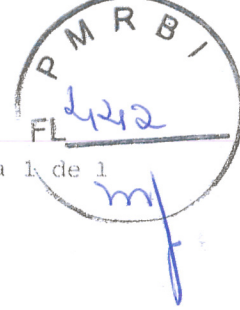
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2022 a 09/08/2022

**Certificação Número:** 2022071101103504709633

Informação obtida em 12/07/2022 09:01:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.903.213/0001-72  
Certidão n°: 18616658/2022  
Expedição: 10/06/2022, às 17:43:56  
Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.903.213/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

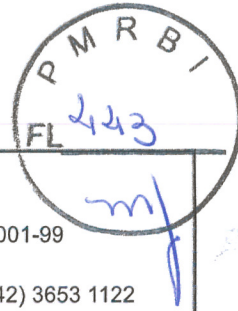
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

## CERTIDÃO NEGATIVA 301/2022

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/09/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM2T4XJXESM

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DE PIERI CONSTRUCOES EIRELIL

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1352

07.903.213/0001-72

ISENTO

170

**ENDEREÇO**

RUA GUARAPUAVA, 215 - SALA 01 - LOTEAMENTO TRENTA CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

**ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de Julho de 2022

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 12/07/2022

**Ao Departamento de Contabilidade**

**Sra. Renata Bocca Doertzbacher**

**Contadora**

**Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria**

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE META FÍSICA E ADIANTAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022 - PMRBI A TOMADA DE PREÇO 14/2021.

**REQUISITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Mediante o pedido de aumento de Meta Física e adiantamento de prazo na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 43.043,70 (Quarenta e três mil e quarenta e três reais e setenta centavos).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Kariane Doss

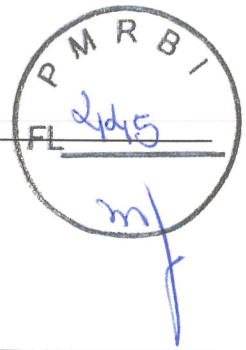
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de julho de 2022.

Imo. Sra.  
Kariane Doss  
Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para AUMENTO DE META FSICA AO CONTRATO 65/2022 - TP 14/2021.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3190-104-06-001-12.365.0006.1037-4.4.90.51.00.00

Informo que é possível a adequação das dotações conforme o **Art. 7º** da lei nº 1.364/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, inclusive alteração/exclusão de fontes de recursos.

Atenciosamente,

*Renata Bocca Doertzbacher*  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

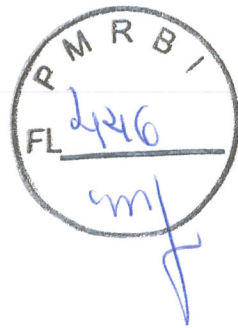


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

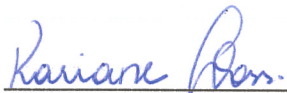
#### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 13 de julho de 2022.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Tomada de Preço nº 14/2021 - Contrato administrativo nº 65/2021-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de Aumento de Meta Física e adiantamento de prazo solicitado pela Secretaria de Educação, cultura e Esportes e a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.903.213.0001-72, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.



**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021-PMRBI

**ASSUNTO:** Termo Aditivo de 13,694% do Contrato nº 65/2021/ Termo Aditivo de Prazo de Execução.

### RELATÓRIO

A Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte um aditivo no valor do contrato administrativo nº 65/2021, o qual possui como objeto a contratação de empresa para a construção de edificação em alvenaria com área de 190,38 m<sup>2</sup> para a ampliação da creche municipal Pedacinho do Céu, de acordo com os projetos, planilha de serviços e memorial descritivo e demais anexos do edital. Bem como procedeu o pedido de aditivo de execução por mais dois meses.

A justificativa para o segundo aditivo de meta se dá em decorrência da contribuição para uma significativa melhora na qualidade ao final da obra, com o objetivo final de dar maior funcionalidade e conforto tanto para o público atendido quanto para os servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

O pedido foi realizado pelo Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através de Memorando Interno.

Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto no percentual 13,694%, somado ao acréscimo anterior de 10,822%, restando 24,516% ou seja inferior a 25%, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Página 1 de 5



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Pedido de aditivo contratual
- b) Memorando Interno advindo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- c) Contrato Administrativo e Termos Aditivos;
- d) Certidões Federal, Estadual, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Trabalhista.

É breve o relatório.

Era o que havia de pertinente para relatar.

## FUNDAMENTAÇÃO

### 1) Quanto ao pedido de aditivo de 13,694%, no valor do contrato

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Da análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo de 13,694%.

Página 2 de 5



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em 13,694%, correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, *in verbis*:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

*I - unilateralmente pela Administração:*

(...)

**b)** quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)".

O valor global do contrato é de R\$ 314.308,16, e o aditivo é de R\$ 43.043,70, o que corresponde a 13,694% do valor inicialmente contratado.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato está em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 27/12/2022. E o prazo de execução de 4 meses após a ordem de serviço, portanto com vencimento em 01/08/2022, conforme o primeiro aditivo.

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 2) Quanto ao pedido de prorrogação do prazo de execução

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

(...)

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

(...)

*II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

(...)

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Consoante se verifica que o primeiro termo aditivo, consta que o prazo de vigência findará em data de 31 de dezembro de 2021, diante disso a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

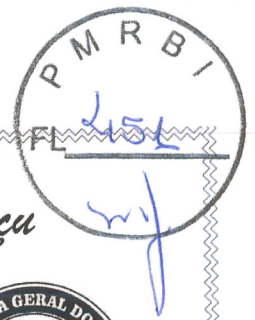
Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprê, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) execução regular dos serviços até o momento;
- 4) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa, contando com a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

## CONCLUSÃO

Sendo assim, **opino pela possibilidade jurídica** de realização do aditivo de meta, conforme requerido, referente ao contrato nº 65/2021, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993. E entendo também entendo ser possível o aditivo de prazo de execução da obra conforme o requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de julho de 2022.

Ricardo Corso  
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

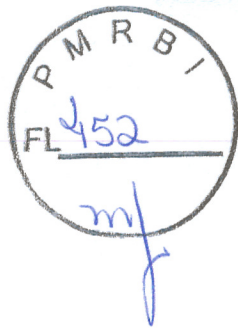


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### GABINETE DO PREFEITO

---

## AUTORIZAÇÃO DE AUMENTO DE META FÍSICA

**Assunto: TERMO DE AUMENTO DE META FÍSICA E ADIANTAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021-PMRBI, TOMADA DE PREÇO 14/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 07.903.213/0001-72. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 190,38m<sup>2</sup>, PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PEDACINHO DO CÉU.**

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aumento de Meta Física e adiantamento de prazo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de julho de 2022.



---

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

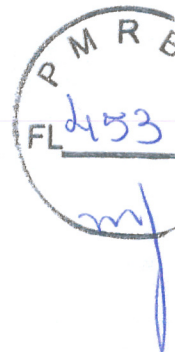


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 15/07/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE META FÍSICA E ADIANTAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021-PMRBI A TOMADA DE PREÇO 14/2021.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;
- d) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

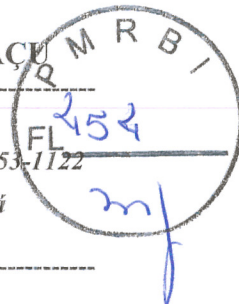
---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 65/2021-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º. 14/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de edificação em alvenaria com área de 190,38 m<sup>2</sup>, para ampliação da creche municipal Pedacinho do Céu.

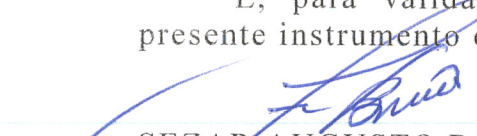
Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º. 07.903.213/0001-72, situada na rua Guarapuava, 215, loteamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **VALDECIR DE PIERI**, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 401, centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o n.º. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade n.º. 7.373.882-2SSP/PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR:** Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 43.043,70 (quarenta e três mil, quarenta e três reais e setenta centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 391.369,08 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 02 (dois) meses, de 02 de agosto de 2022 até 01 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
VALDECIR DE PIERI  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

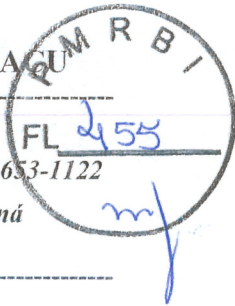
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 65/2021-PMRBI

Tomada de Preços nº. 14/2021-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo – Aumento de meta e prazo de execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001-72, situada na rua Guarapuava, 215, loteamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 401, centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.373.882-2SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de edificação em alvenaria com área de 190,38 m<sup>2</sup>, para ampliação da creche municipal Pedacinho do Céu.

DO VALOR: Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 43.043,70 (quarenta e três mil, quarenta e três reais e setenta centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 391.369,08 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 02 (dois) meses, de 02 de agosto de 2022 até 01 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 18/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 95 587 7700001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0\*\*42) 653-1122 / 65340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 28/2022-PMRBI Pregão Presencial nº. 36/2021-PMRBI Segundo Termo Aditivo**

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: AUTO POSTO FRANCI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 s/nº, Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.385.801/0001-54, representada pelo Sr. WLADIS CLEODON HAENISCH, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.361.299-3/SSP/PR e CPF/MF sob nº. 005.937.069-60. DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustíveis em massa e a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo a gasolina comum passa a ser reduzido no valor passando o preço por litro para R\$ 5,94 (cinco reais e nove e quatro centavos). Data de Assinatura: 15/07/2022.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ 95 587 7700001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0\*\*42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**EXTRATO DO 1º TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA N.º 002/2022**

DATA: 14 de junho de 2022.

PARTICIPANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A ASSOCIAÇÃO SANTIAGO PESCAES ESPORTIVA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente termo, tem como prazo de execução de 15 de junho de 2022 até o dia 15 de setembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência será até 15 de outubro de 2022.

FORO: Laranjeiras do Sul - Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de junho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 95 587 7700001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0\*\*42) 653-1122 / 65340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 67/2022-PMRBI  
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 67/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de pisos artesanais. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 19 de julho de 2022.

Roberto José Kwapis  
Pregoeiro

FL 436

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 95 587 7700001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0\*\*42) 653-1122 / 65340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 55/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de profissionais facilitadores/oficinários para realização dos trabalhos profissionais e oficinas nos serviços de proteção social básica: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, SCFV - Serviço de Convívio e Fortalecimento de Vínculos e PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, em favor das empresas abaixo relacionadas:

Lotes 01, 02, 03 e 05, em favor da empresa CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 98.295,84 (noventa e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos); e

Lote 04 em favor da empresa C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS RRELL, pelo valor total de R\$ 23.979,96 (vinte e três mil, novecentos e setenta e nove reais e nove e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ 95 587 7700001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0\*\*42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DECRETO Nº 134/2022**

DATA: 18/07/2022

**SÚMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão que especifica e de outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

JOSE DA SILVA, com o Cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 18 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

**PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS**  
www.coquetel.com.br  
© Revistas COQUETEL

Rum	Instrumento musical antigo	Cafo de (7): 2ª Companhia (pástor)	Demonstração de um tipo de canoa	Conduz a canoa
	Limpo, banhando			
Aparelho para aliviar a tensão de arma		Criação de cole		
		Passel por filtro		
Enrolar: enrolar (bras.)	Fêmea do touro		Rapaz seco que se dá ao gado	
	Alícia indígena			
		Adequar: acomodar	Silaba de "fraco"	Letras de índio
		Pelos aves		
		Aquela pessoa		Emprego: dois centos
Egão (mãe da viagem)				
Dois: subm: (de ordens)		Caustar o mesmo		
		da edilícia		
Composto das vitórias (Dicionário (abrev))	Catalia (red.)	Grupo de apelo na excepcional (sigla)	Interação de espalho de en: sagrado	
		Vantagem de madeira		
Filipe: enfiado			Abono: cabalar (sigla) Periana	
Antônio de "bem"		Adolescente do sexo masculino		Vitais de avião (fig.)
Símbolo de "A" na sigla AFI	Utilizo	Canja: Catalina (sigla)	(?) Pra Contrar: grupo de pagode	Carta mais valiosa da póquer
Preço incluindo diário da sócia				Limpo o nariz com um lenço

BANCO 232295 1001 - BSI - GENPIX / 2022

**CHEGAMOS OS NOVOS GUIAS DA BOA SAÚDE!**

Dieta Humor

Solução

1	0	3	5	1	0	5	5	3
0	9	4	1	1	0	5	3	9
4	1	0	3	1	0	1	1	1
S	I	4	2	1	1	1	1	1
0	1	5	1	3	1	0	1	0
0	1	3	4	1	1	1	1	1
3	0	0	1	1	1	1	1	0
3	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 95 587 7700001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0\*\*42) 653-1122 / 65340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 66/2022-PMRBI**

Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 02 de agosto de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 66/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a locação de equipamentos de cópia e impressão. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 19 de julho de 2022.

Roberto José Kwapis  
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ 95 587 7700001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0\*\*42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**PORTARIA Nº 196/2022**

DATA: 18/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

CONCEDER:

FÉRIAS, correspondente a 15 (quinze) dias corridos, aos servidores infra relacionados, nos períodos que especificam de conformidade com o inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº. 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

NOME	CARGO	PERÍODO
GECELE A. NESSOUR POSTINGLER	TECNICO EM CONTABILIDADE	15/08/2022 A 29/08/2022
RISCA PEC MORETTE	FUNDEIRO ADMINISTRATIVO	18/07/2022 A 01/08/2022
VALDECIR GAUVLIX	SECRETARIO	01/08/2022 A 15/08/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 18 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 95 587 7700001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0\*\*42) 653-1122 / 65340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 65/2021-PMRBI**

Tomada de Preços nº. 14/2021-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo – Aumento de meta e prazo de execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.003.213/0001-72, situada na rua Guarapuava, 215, loteamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 401, centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.173.639-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.373.882-2/SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de edificação em alvenaria com área de 190,38 m², para ampliação da creche municipal Pedacinho do Céu.

DO VALOR: Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 43.043,70 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 391.369,08 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 02 (dois) meses, de 02 de agosto de 2022 até 01 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 18/07/2022.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ 95 587 7700001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0\*\*42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**PORTARIA Nº 197/2022**

DATA: 18/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001 COMBINADO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 025/2007 DE 24/04/2007, Nº 041/2014 DE 17/06/2014, 054/2017 DE 11/12/2017 E LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 19/07/2003, RESOLVE.

CONCEDER:

A 1ª LICENÇA ESPECIAL, pelo prazo de 3 (três) meses, com remuneração de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, à servidora Sra. SOLANGE DA APARECIDA BORBA DAL SOGLIO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, a ser gozada no período de 19/07/2022 a 18/10/2022, direito adquirido em virtude do cômputo de tempo de efetivo exercício no referido cargo, no período de 01/03/2012 a 01/03/2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 025/2007 de 24 de abril de 2007, que altera o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, mediante requerimento devidamente protocolado e deferido pelo Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 18 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

**CHEGAMOS OS NOVOS GUIAS DA BOA SAÚDE!**

Dieta Humor

Solução

1	0	3	5	1	0	5	5	3
0	9	4	1	1	0	5	3	9
4	1	0	3	1	0	1	1	1
S	I	4	2	1	1	1	1	1
0	1	5	1	3	1	0	1	0
0	1	3	4	1	1	1	1	1
3	0	0	1	1	1	1	1	0
3	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022-PMRBI**

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná toma público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2022, na rua 7 de Setembro, nº 720 em Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Centro de Assistência Social	242,50 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3653-1122. Rio Bonito do Iguaçu, 19 de julho de 2022.

Sezar Augusto Bovino  
Prefeito Municipal

8	2			9				
5		3	4					
6						7		2
		2		7			4	9
		8		9		2		
1	7			3		8		
2		1						7
						8	6	1
		1						9
								4